

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

PAINEL: A FORMAÇÃO DOS OPERADORES DE DIREITO
MESA: O DESAFIO DA FORMAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO

24 de Novembro de 2020, às 15h30

Composição da mesa:

Ana Carolina Penha

Doutoranda no Programada de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD-UFF)

Núcleo de Pesquisa em Sociologia do Direito (NSD-UFF)

Roberto Fragale

Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti (RJ)

Juiz Auxiliar da Escola Judicial do TRT-RJ (EJ1)

Universidade Federal Fluminense (UFF)

Mário Falcão

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

RESUMO

Esta mesa tem por objetivo discutir a formação dos magistrados trabalhistas na Escola Judicial 1 do TRT-RJ. A discussão parte da apresentação da experiência do professor e juiz do trabalho Roberto Fragale, que coordenou a formação e as atividades no âmbito da EJ1. A EJ1 é responsável formação para as funções de secretário de audiência, assistente juiz, assistente de desembargador, oficial de Justiça e secretário calculista. São funções burocráticas inseridas no contexto da atividade profissional, mas que também estão relacionadas com a atividade fim que é a prestação jurisdicional. A formação reproduz um conhecimento de habilidades e competências importantes para o exercício profissional. A discussão é acompanhada pela reflexão filosófica do Prof. Mário Maia sobre a importância desta formação para a garantia de uma justiça imparcial e independente.

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

Ana Carolina Penha

Doutoranda no Programada de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD-UFF)
Núcleo de Pesquisa em Sociologia do Direito (NSD-UFF)

Boa tarde a todas e todos. Eu sou Ana Carolina Penha, mestre e doutoranda em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFF. Desde a graduação eu tenho realizado pesquisas na Justiça do Trabalho e minhas pesquisas tem foco justamente nas práticas institucionais de administração de conflitos. E a mesa de hoje está muito conectada com meu trabalho porque enfatiza justamente essa experiência dos operadores do Direito em suas formas profissionais da organização e os estudos sobre essas práticas.

Muito obrigada aos professores Mário Falcão e Roberto Fragale pela presença, pela disponibilidade. Eu vou iniciar dando a fala para o Professor Roberto, por 30 minutos, e depois vou passar a fala para o Professor Mário. O Professor Roberto Fragale é professor da Faculdade de Direito da UFF, doutor em Ciência Política pela Universidade de Montpellier I, mestre em Direito pela PUC-Rio e juiz titular da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti, atuando como juiz auxiliar na Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho do Rio.

Obrigada, Professor Roberto! Passo a palavra por 30 minutos, por favor.

Roberto Fragale

Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti (RJ)
Juiz Auxiliar da Escola Judicial do TRT-RJ (EJ1)
Universidade Federal Fluminense (UFF)

Boa tarde a todas, todos e todes, na linguagem corrente! Eu queria começar agradecendo o convite do Pedro Heitor para participar desse seminário acho que no último ou penúltimo dia, é um seminário que vem se prolongando a algumas semanas. Certamente, não sei se no nosso diálogo inicial quando o Pedro ainda estava aqui conosco na tela se já estava disponível ou não, mas o

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

Pedro mencionava um pouco da minha trajetória e me parece absolutamente necessário, ainda que a Ana tenha feito uma apresentação sucinta falando da minha trajetória, mencionar, deixar claro para quem está assistindo a confusão de lugares que eu represento.

Ou seja, Pedro foi meu aluno no mestrado, depois fez seu doutorado. Hoje é professor lá na universidade e de vez em quando, e ele se dirige a mim como companheiro, mas em outros momentos ele se dirige a mim como indígena, como o nativo de uma outra tribo que ele deseja estudar. Então eu sou, simultaneamente, nativo e pesquisador dessa tribo à qual pertenço.

É preciso que as pessoas tenham clareza dessa circunstância, ou seja, eu sou juiz do trabalho já há 27 anos e venho desenvolvendo uma carreira acadêmica na qual eu tento, não necessariamente, misturar com a minha atividade jurisdicional. Ou seja, eu não me dedico academicamente, de uma forma mais ou menos explícita, ao ensino do Direito do Trabalho, mas tento direcionar os meus interesses acadêmicos para outras atividades.

E desde março de 2015, conforme Ana Carolina mencionou, eu venho atuando como juiz auxiliar da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, ou seja, já são quase seis anos longe da jurisdição, trabalhando com formação de juízes, com formação de magistrados. E também a Escola não se ocupa exclusivamente com a formação de magistrados, mas também com a formação de servidores relacionados com a atividade fim. Ou seja, a escola oferece formação para as funções de secretário de audiência, assistente de juiz, assistente de desembargador, oficial de justiça e secretário calculista, que são funções burocráticas inseridas no contexto da atividade profissional, mas que também estão relacionadas com a atividade fim que é a prestação jurisdicional.

Então, a gente tenta oferecer, tem um leque de oferta que alcança tanto magistrados quanto servidores. Feita essa advertência para o meu ouvinte, meu espectador – hoje a gente vive essa superposição de meios de comunicação, então eventualmente alguns vão ouvir e outros vão ler, mas enfim –, feita essa advertência inicial da confusão de lugares que eu represento, ou seja, alguém que está investigando mais alguém que também é, de certa forma, nativo, que vivencia as

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

práticas do cotidiano desse objeto estudado. Eu queria colocar em contexto um pouco como nasce meu interesse pelas escolas judiciais.

Eu acolhi o convite feito pelo Pedro como uma oportunidade para pensar e, eventualmente, colocar em perspectiva um pouco do que foi essa trajetória ou do que tem sido a minha trajetória diante desse objeto específico que são as escolas judiciais. Eu acho que é a primeira vez que eu escrevo sobre isso, é um artigo já bastante longínquo, é um artigo que eu publiquei na *Plurima*, na revista que não mais existe, a revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, que teve uma duração de praticamente quatro anos e publicou seis números. A minha intuição, ou seja, minha hipótese inicial quando eu escrevi esse artigo lá no final dos anos 1990, é que havia algo de novo nas escolas judiciais.

Era uma intuição, para usar o fraseado francês, *avant la lettre*. Era uma intuição ainda muito embrionária e que eu acho que antecipava um cenário que a gente não aquilatava, ou que não tinha clareza sobre como ele ia se desenvolver, ou o que ele resenteria. A hipótese que eu desenvolvia naquele momento, a hipótese que eu tinha, que eu imaginava naquele momento era que a expansão do ensino jurídico, a expansão universitária, ou seja, no final dos anos 1990 que a gente começa a ver uma política de expansão de matrículas no ensino superior bastante consistente com Fernando Henrique, que vai proporcionar um crescimento exponencial da oferta do ensino do Direito, e que vai levar toda essa discussão que a gente vê com a OAB, e com a crítica às mais de mil faculdades, e algumas tiradas que se tornam quase que simbólicas ainda que despidas de qualidade de comprovação fática, como por exemplo, a de que a gente tem mais faculdades existentes no Brasil do que no resto do mundo somado e coisas do gênero, que a gente teria mais egresso do Curso de Direito do que no resto do mundo. Enfim, surgem várias hipóteses relacionadas com a expansão e que eu intuía que aquilo ia mudar ou aquilo resultaria numa mudança do ethos da Faculdade de Direito.

E essa mudança era ainda acompanhada, havia um segundo elemento que ampliava o impacto dessa mudança, desse ethos da Faculdade de Direito, que era a novidade introduzida pela

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

exigência de qualificação docente. Ou seja, disparou-se, da noite para o dia uma espécie de... Eu me lembro quando eu era criança eu assistia um desenho chamado Corrida Maluca, que tinha lá a Penélope Chamosa e saía todo mundo desesperado tentando ser o primeiro a ganhar a corrida, e a sensação que eu tinha na faculdade era que essa busca da qualificação, essa busca da obtenção de um diploma de pós-graduação, de mestre ou doutor era uma grande corrida maluca e que estava todo mundo desesperado para ser o primeiro a chegar, porque o primeiro que chegasse seria, certamente, aquele que teria os melhores resultados, os melhores retornos lá na frente.

Então, assim, a combinação desses dois fatores: expansão do ensino com exigência de qualificação docente me fazia intuir que haveria uma mudança no *ethos* da faculdade, que empurraria para fora professores que tradicionalmente estão presentes na Faculdade de Direito. Ou seja, são os professores práticos, são os professores que possuem uma trajetória profissional e que navegam entre a sua trajetória profissional e a sua trajetória acadêmica. Ou seja, a trajetória acadêmica ela é quase uma consequência natural da sua trajetória profissional.

É óbvio que aqui eu estou usando uma terminologia que se consagrou nesse *ethos*, mas que não quer dizer que o acadêmico não seja um profissional da academia. Ou seja, a academia, ela aqui é vista como um apêndice de uma trajetória profissional. E talvez a imagem mais simbólica para falar dessa época é a pergunta insuportável feita pelos alunos que viravam eventualmente e diziam: "Professor, o senhor só dá aula ou o senhor também trabalha?". Ou seja, esse novo contexto me fazia dizer que haveria uma mudança na conjuntura, uma mudança nesse espaço, e que essas pessoas iriam procurar um novo espaço de atuação. Ou seja, eu não ia pura e simplesmente ejetar esse antigo corpo docente, mas esse corpo docente ia se mover nesse novo cenário, encontrando um espaço de atuação que não era mais aquele espaço que estava em processo de transformação.

E a minha intuição dizia que esse espaço seria, que esse espaço viria a ser constituído pelas escolas judiciais. Ou seja, a minha leitura naquele momento, no final dos anos 1990, do século passado e início da primeira década deste século, início dos anos 2000, é que as escolas judiciais seriam esse novo espaço. Foi nesse contexto que eu comecei a olhar para as escolas judiciais e

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

tentar entender o que se passava nas escolas judiciais. Obviamente, que o que para mim tinha a ver com uma intuição relacionada com o mundo da academia recebeu um novo *input*, ou sofreu uma mudança, uma transformação por conta de um elemento superveniente que é a reforma do judiciário em 2004.

Com a reforma do judiciário, ou seja, aquilo que eu intuía como a consequência de um movimento no espaço acadêmico ganha uma outra dimensão pela concorrência de um movimento também no espaço judicial. Ou seja, a reforma do Judiciário, em 2004, vai redefinir o papel das escolas judiciais e vai criar as escolas nacionais. A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, no âmbito do STJ e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, no âmbito do TST.

Ou seja, somado àquele movimento oriundo da academia, eu via surgir um segundo movimento que reforçava essa onda vinda a partir da reforma do Judiciário. E é nesse momento em que eu vou tentar entender ainda um pouco mais esse processo. Em 2005, 2006, eu faço uma especialização na FGV em que eu resolvo entender, tentar entender, e me especializar, conhecer ainda um pouco mais sobre as escolas judiciais o que vai resultar na publicação de um livro que, eventualmente, quem se interessa pelo tema em algum momento ou outro talvez já tenha cruzado. Que é o livro que o Mário está ali na tela, que é o livro com um falso título. Era o título que ele imaginava como uma espécie de chamariz para as vendas e que foi, na verdade, um grande fracasso porque quando eu dizia assim, “*Aprendendo a ser juiz*”, eu imaginava que as pessoas iam comprar achando que eram dicas de concurso público. Mas não foi bem isso que aconteceu, enfim...

O livro é uma tentativa de compreensão do que são essas escolas judiciais. Naquele momento, examinando então o cenário, o que eu constatava era que diferentemente da hipótese que eu havia levantado, ou seja, uma hipótese relacionada com um deslocamento do espaço universitário, uma modificação do *ethos* acadêmico com uma mudança no contexto específico do Poder Judiciário, o que se apresentava como um diagnóstico para a introdução das escolas judiciais, ou para a expansão das escolas judiciais, era o que eu reputava ser um diagnóstico equivocado de que o

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

ensino do Direito era ruim, e que por conta do ensino do Direito ser ruim, eu precisava oferecer uma formação, uma nova formação, uma formação complementar, ou uma segunda formação, no âmbito das escolas judiciárias.

O equívoco, para mim, reside na percepção de que com esse diagnóstico o que as escolas judiciais acabam fazendo é oferecer mais do mesmo do que você já tinha no contexto universitário. Ou seja, eu não faço uma formação específica para a profissão, mas eu reproduzo no contexto de uma escola judicial, ou estaria reproduzindo num contexto de uma escola judicial, os mesmos processos formativos universitários que, na verdade, não acrescentariam grande coisa.

O que isso proporcionava como resultado, na verdade, era uma espécie de deslocamento da legitimidade para o ingresso no espaço profissional, que não mais seria atrelado a pura e simplesmente à trajetória acadêmica mais a experiência profissional, mas que passa a incluir também a passagem por um espaço específico, que é o espaço da escola judicial.

Vendo esse cenário, tentando entender esse cenário, a leitura que eu fazia, a perspectiva que eu imaginava que as escolas judiciais pudessem vir a se desenvolver... E aí talvez seja também uma mistura do meu olhar nativo, ou seja, aquilo que eu desejaria como nativo, é que as escolas judiciais fossem um espaço para uma educação profissional e que, portanto, proporcionasse uma educação diferente daquela que você encontra na universidade. A demanda seria uma demanda pela oferta de algo adequado ao exercício profissional ou vinculado, atrelado ao exercício profissional. E é a partir desse olhar, portanto, a partir desse olhar que eu vou nortear minha ação, a minha atuação nesse espaço profissional. Atuação essa que vai ocorrer, essencialmente, em dois espaços diferentes: a Escola Judicial do Rio de Janeiro, onde eu venho atuando há seis anos, e a própria Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, lá em Brasília, por conta de colaborações episódicas e colaborações pontuais realizadas a convite da própria escola. Ou seja, quando a escola me chamar para dar uma aula ou para ser uma espécie de formulador de uma política ou contribuir no processo de formulação de uma política.

O que isso resultou em termos práticos? Eu quero tentar pelo menos apresentar um pouco

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

do que é o conteúdo que foi trabalhado... A Escola Judicial do Rio de Janeiro, ao longo desses seis anos, certamente como reflexo também de uma trajetória precedente, ela tentou se construir como uma escola diferente. Ou seja, não uma escola que reproduz um conhecimento dogmático, ou que se exauri na discussão de um conhecimento dogmático, mas uma escola que produz determinados tipos de conhecimento de habilidades e competências que serão importantes para o exercício profissional, ainda que eles aparentemente não estejam diretamente relacionados com ele.

E o exemplo, talvez mais visível, mais comentado, que deu maior visibilidade à escola, foi o seu projeto “Vivendo o trabalho subalterno”, em que a escola se propôs a levar os juízes do Trabalho a terem uma experiência, ainda que de um dia, experimentando a realização de trabalhos considerados de baixo valor social, de baixo reconhecimento social, e depois refletindo sobre as experiências agudas que tiveram por conta desse tipo de trabalho.

Esse projeto teve três edições, em 2017, 2018 e 2019, e teria uma quarta edição em 2020, mas, infelizmente, a pandemia modificou completamente a perspectiva de trabalho e acabou interrompendo, ao menos parcialmente, essa experiência. Experiência que resultou até aqui, que ofereceu alguns produtos concretos que eu acho que são elementos importantes para pensar o que é o exercício profissional, que contribuem para pensar o exercício profissional. Que são: um livro já publicado, o livro já publicado agora jogaram na tela, “*Vivendo ao trabalho subalterno: as experiências de doze magistrados*”, e que existe uma meta narrativa sobre o projeto combinada com os doze diários de campo, dos doze juízes que participaram do primeiro ano.

E no segundo ano resultou na elaboração de um documentário, que é um documentário que se chama “*Eu, um outro: uma experiência na Justiça do Trabalho*”. Um documentário que a gente fez a partir da experiência da escola, e que teve alguma visibilidade na medida em que participou de alguns festivais, e foi selecionado na mostra de documentários da TV Câmara. Deve passar em breve na televisão, depois de ter passado no Canadian Labour International Film Festival, de ter passado no Amazônia Doc e de ter passado na edição da Flip em Paraty no ano passado. Na edição da Flip alternativa, a Flip que acontece fora do espaço oficial.

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

Essa experiência que certamente contribuiu para que a Escola Nacional fizesse uma mudança na sua abordagem da formação. Mudança essa que foi pensada ao longo de 2018 e implementada ao longo de 2019, quando ela mudou seu programa de formação tentando reestruturar o seu processo formativo em torno de quatro eixos.

Ou seja, os conteúdos a serem trabalhados nos processos formativos das escolas, tanto nacional como das escolas regionais, passariam por quatro eixos distintos que são: Eticidade, ou seja, uma preocupação explícita e específica com questões de deontologia no exercício profissional. Ou seja, o que são conflitos de interesse, quais são os limites éticos da atuação de um juiz, ou seja, diferentes, hoje com toda a circunstância das redes sociais, como fazer, como atuar no espaço das redes sociais. Ou seja, questões éticas estariam presentes no eixo Eticidade, assim como uma preocupação com uma compreensão do outro estaria no segundo eixo, que é o eixo da Alteridade.

No eixo da Alteridade, boa parte daquilo que era uma dimensão construída a partir da experiência de viver no trabalho subalterno foi transferida para Brasília e possibilitou que eu tivesse processos formativos bastante interessantes centrados numa perspectiva, numa discussão sobre quem é o outro ou como eu lido com o outro. E o terceiro eixo é o eixo de Resolução de Conflitos, ou seja, mais do que conhecer a lei, eu preciso conhecer mecanismos e formas de atuação para resolver conflitos. Não necessariamente para suprimi-los ou para erradicá-los, mas pelo menos para oferecer uma solução, uma espécie de construção temporária de paz, de solução no exercício profissional. É o espaço da discussão do como fazer, como o juiz deve atuar.

E finalmente o quarto e último eixo que recebeu o nome de Direito e Sociedade. Era um eixo em que se procurava articular o exercício profissional com questões candentes da nossa vida social, como por exemplo, questões de gênero, questões relacionadas ao racismo estrutural, questões ambientais.

Percebam que quando eu falo desses quatro eixos, eu não tenho aqui um conhecimento jurídico dogmático como um elemento essencial no meu processo formativo. Esse conhecimento

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

é prévio, ele foi oferecido pela universidade, ele foi testado no concurso público, eu não preciso reproduzi-lo. Ou seja, a proposta era uma proposta efetivamente de construção de uma educação profissional centrada em torno dessas questões: Eticidade, Alteridade, Resolução de Conflitos e Direito e Sociedade.

Esse modelo que foi consolidado em 2019 acabou, entretanto, sendo revisto em 2020 quando houve a mudança de direção da Escola Nacional. Basicamente dois aspectos eu acho que merecem uma maior atenção, merecem ser destacados. O primeiro diz respeito a uma espécie de supressão do olhar internacional. Ou seja, no modelo precedente, nos eixos precedentes que foram mantidos, havia uma referência clara particularmente no eixo Direito e Sociedade para a internacionalização e a preocupação com a incorporação da agenda 2030 no Judiciário. Essa referência à agenda 2030 sumiu, desapareceu na reforma, na revisão que foi feita no início de 2020.

E o segundo aspecto que me parece relevante chamar atenção, é uma espécie de reenquadramento do eixo da Alteridade que deixa de ser, ou deixa de mobilizar a ideia de alteridade, para falar, sobretudo, de empatia. Ou seja, o que o juiz deveria, ou o que esse magistrado do Trabalho em formação deveria desenvolver seria mais uma habilidade de empatia, uma habilidade empática, do que é especificamente uma alteridade, um conhecimento em relação ao outro.

Essa mudança talvez tenha tido um impacto menor do que a gente imaginaria porque 2020 virou um ano atípico. A gente está sofrendo uma pandemia. Talvez a melhor caracterização para falar da pandemia seja a ideia do livro *“Viagem ao redor do meu quarto”*: a gente está aqui nessa superposição de diferentes identidades e espaços, onde um espaço pessoal virou, ao mesmo tempo, o espaço profissional com absoluta ausência de trajeto, para usar a referência que o colega da faculdade Ronaldo Lobão utiliza. Ou seja, o trajeto que permitia navegar de um para o outro desapareceu.

Com essa perspectiva da pandemia, a grande pergunta, a grande dúvida que se coloca é: para onde vai o sistema? Ou para onde é que o sistema caminha diante da sua trajetória, das suas transformações e do impacto da pandemia? Eu não tenho, eu adoraria poder divulgar que eu trago

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

a pessoa amada em 48 horas, mas eu não tenho bola de cristal e não tenho esse poder. Então, o que eu posso dizer é que, na verdade, as escolas judiciais são uma espécie de delimitação de um território ainda em disputa. E que essa disputa ela é essencial, ela é muito importante porque é nesse espaço que eu vou construir o *know how*, as habilidades e competências necessárias para eu poder dizer o Direito, para eu saber como eu faço para dizer o Direito.

E nesse sentido, esse território em disputa é extremamente relevante e merece um olhar mais atento da gente. Não é um espaço limitado, circunscrito à magistratura. Ele me parece ser um espaço absolutamente relevante e necessário de ser examinado porque ele faz parte de um elemento fundamental para o que é a nossa vida social, como eu faço e como eu digo o Direito.

Acho que era isso que eu tinha para compartilhar nesses 33 minutos de apresentação, pedindo desculpas por ter me prolongado um pouquinho mais, e me colocando à disposição aí para um diálogo, para um debate com o Mário e enfim. Eu vou aqui me fazer uma autoilusão, um autoengano com as 558 pessoas que estão nos assistindo nesse momento. Obrigado!

Ana Carolina Penha (NSD-UFF)

Muito obrigada, Professor Fragale, foi ótimo!

Eu vou passar a palavra para o professor Mário e depois abrir para as perguntas.

Professor Mário que é professor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), doutor em Filosofia do Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal da Paraíba. E atualmente se dedica a realização de estudos de fenomenologia do Direito, sobre o campo jurídico profissional.

Professor, o senhor tem 30 minutos também.

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

Mário Falcão

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)

Muito obrigado! Achei muito interessante ouvir o Professor Roberto Fragale porque a síntese da minha fala é dizer que o desafio na formação dos juízes é um desafio existencial. Eu vou usar meus 30 minutos para explicar isso aqui, o que é que eu quero dizer com isso.

Agradeço ao Pedro, é muito importante participar do grupo. Eu sou novo no grupo de Sociologia do Direito da Universidade Federal Fluminense, fico muito feliz em participar. Tenho iniciado uma conversa muito proveitosa com essa nova geração de sociólogos do Direito aí do Rio de Janeiro. Principalmente com o Pedro, Fontainha, e agora tenho a chance de conversar com o mestre, já que o Roberto Fragale foi professor dos dois. Portanto, tenho essa chance de conversar com diferentes gerações da Sociologia do Direito do Rio de Janeiro.

Eu sou professor de Filosofia do Direito em uma Universidade no interior do Nordeste e nesse processo de interiorização que nós vivemos, mas que acabou já, da Universidade pública no Brasil. E às vezes eu fico com uma impressão que nós que somos professores... Porque a ideia do Pedro é muito interessante, colocar teóricos e práticos juntos para conversar. Nessa mesa específica, essa exemplaridade não é tão grande já que o professor Roberto Fragale é um professor e também teórico do Direito. Mas essa é uma ideia muito interessante, eu acho que é muito válido. Então, eu agradeço.

A impressão que eu fico é que, às vezes, no Brasil nós que somos pesquisadores e que ganhamos a vida fazendo isso, a gente passa a vida passando uns pelos outros, ou seja, a gente nem lê o que o outro está fazendo, não sabe o que o outro está fazendo. Portanto, eu estou em uma tentativa de ler o que vocês estão fazendo. Engajar meus alunos e meus orientandos, e os meus próprios trabalhos para que a gente possa formar, efetivamente, uma comunidade de diálogo institucional. Às vezes a gente dialoga com o pessoal lá de fora e tudo, mas é muito importante a gente formar essa comunidade. Eu estou muito feliz de estar aqui, agradeço ao Pedro. É importante para mim estar aqui. Nós estamos iniciando agora um mestrado novo lá na UFERSA, é o primeiro mestrado

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

que foi autorizado fora de uma capital em toda a região Norte e Nordeste. Então, nós temos essa missão de desenvolver institucionalmente o ambiente de Ensino e de Pesquisa, sem falar também na Extensão. Então, esse é o meu contexto inicial de “quem sou”.

O Professor Roberto Fragale falou muito bem, ele é uma figura interessante porque é um juiz e também é um sociólogo do Direito e, portanto, ele falou um pouco dessa situação dele. Mas, no meu caso, quem eu sou? Sou um professor de Filosofia do Direito, meu doutorado é em Filosofia do Direito. Então, eu vejo as questões que me são apresentadas sempre por um ponto de vista de um curioso profissional. Porque um filósofo, na verdade, ele é um curioso. Então a minha perspectiva é a da Filosofia. Eu vejo as questões que são me passadas pelo prisma da Filosofia. Apesar de ser uma Filosofia que eu goste de chamar de “empiricamente orientada”, e daí é importante eu estar lendo tantos trabalhos do Pedro, dos orientandos dele, o pessoal também da UERJ. Porque eu gosto de fazer uma filosofia a partir de uma base empírica, e não meramente abstrações.

Então, eu vejo as questões que me são apresentadas pelo prisma da Filosofia, ou seja, pelo filtro da temática filosófica. Da epistemologia, da ética, por exemplo. E nesse caso não vai ser diferente. Pedro me chamou aqui, fez um convite para falar sobre os desafios da formação dos magistrados, ou mais especificamente dos magistrados do Trabalho. Então, eu vou com um olhar filosófico tentar falar sobre isso. E seria o caso, para delimitar melhor, inverter um pouquinho a perspectiva de análise, eu sei que o título foi provocativo, mas estou falando apenas do título do professor do livro, do Professor Roberto Fragale. E é o caso aqui de inverter um pouco a perspectiva. Ao invés de falar sobre “aprender a ser juiz”, a minha perspectiva é qual é o desafio de ensinar a ser juiz. Então, você muda o ponto de observação. E é isso que eu pretendo fazer com vocês aqui nesse tempinho, aí nesses 25 minutos que me restam.

Eu parto de uma premissa, para a gente iniciar nossa conversa, eu tenho uma premissa, que para mim é o seguinte: eu constato um descompasso cultural, um descompasso de valores entre os campos da nossa vida social. O que eu quero dizer? Eu quero dizer que os valores vividos na nossa vida amplamente considerada, na nossa vida fora do trabalho, no cotidiano, quando a gente

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

sai para tomar um sorvete, ir ao cinema e na livraria, tomar um chopp. Quero dizer que os valores compartilhados nessa esfera são completamente diferentes da expectativa ética e cultural que existe dentro do campo jurídico profissional. Especialmente quando se trata da expectativa ético-comportamental em relação àquelas pessoas de carne e osso que são juízes e juízas. Então, desse descompasso entre os campos culturais é que eu derivo aquela que eu considero ser o principal problema, o principal desafio para a formação institucional dos magistrados e das magistradas.

O que é que eu quero dizer com isso? Eu quero dizer que todos nós vivemos diversos processos de socialização ao longo da nossa vida. Processos de socialização sucessivos e paralelos. Então, nós vivemos na família, na escola, entre amigos, na faculdade, no estágio, no trabalho, na academia, etc. Em cada um desses ambientes nós vivemos processos de socialização. Agora, o descompasso que eu vejo é o seguinte, e portanto, sob a perspectiva filosófica, a dificuldade de se formar um juiz é o seguinte: vivemos numa sociedade que nos faz valorizar o consumo, a vida massificada, a superficialidade, a ostentação pública, e agora mais recentemente, esse é um traço histórico recente na cultura nacional, do pessoal que foi para Miami, a cultura do empreendedor e do *self-made man*. Então assim, isso é a cultura. Isso é o que nós somos treinados durante toda a nossa vida. Então, pedindo ajuda aos teóricos da sociedade contemporânea, a gente pode dizer que vivemos hoje na “sociedade de consumidores”, para utilizar uma expressão Hannah Arendt. Ou então, na “sociedade do ter”, para utilizar uma expressão de Erich Fromm.

Então assim, agora acontece que no campo jurídico, especialmente quando se trata da magistratura, nós pretendemos forjar institucionalmente, ou seja, colocar, incorporar um *habitus* institucional no magistrado, que é o da figura do sábio. Alguém prudente, concentrado, equilibrado, discreto, educado e firme nas suas convicções e ações. É importante, inclusive, perceber que a própria legitimidade da ação jurisdicional depende, em boa medida, do fato de que a gente, enquanto sociedade ampla, tem que acreditar nisso. Eles têm que fazer essa mágica, os magistrados tem que fazer essa mágica e a gente tem que acreditar nisso.

Ou seja, nós temos que acreditar, enquanto sociedade ampla, que os magistrados, eles são

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

técnicos, ou seja, eles sabem o Direito, eles não estão resolvendo os nossos problemas e os nossos conflitos com base nas suas convicções pessoais. E por outro lado, que eles têm um comportamento exemplar, inclusive, fora do trabalho. Ou seja, se espera que eles vivam de acordo com o que eles falam e, portanto, não sejam hipócritas.

Veja, por exemplo, o que diz um considerando aí do Código de Ética da magistratura nacional. Ele vai dizer o seguinte: “considerando que o Código de Ética na magistratura é instrumento essencial para os juízes incrementarem a confiança da sociedade em sua autoridade moral” e etc. Tudo isso é muito distante da informação cultural que a gente recebe ao longo da nossa vida. Eu não estou falando da informação que a gente diz que recebe, mas a que a gente efetivamente recebe.

E percebam o seguinte, os juízes... Tem um dado empírico sobre isso, uma pesquisa que foi conduzida por pesquisadores do Rio de Janeiro, da PUC, Luiz Werneck Vianna, etc., uma pesquisa recente de 2018 e que eu vou citar várias vezes. Veja, 60% dos juízes de primeiro grau no Brasil tem mais de 40 anos, sendo que desses 60%, a metade tem mais de 51 anos. Isso significa dizer que quando a pessoa chega a ser juiz, que passou no concurso, já viveu muita coisa, já viveu. Então, diferente do senso comum, que quer dizer para a gente que há um processo de juvenilização na magistratura, os dados empíricos não nos mostram isso.

Não há, por incrível que pareça, apesar de que eu moro aqui numa cidade de porte médio no Rio Grande do Norte, e eu tenho a impressão de que os juízes são bem novinhos, são da minha idade, eu tenho 40 anos. Mas isso empiricamente não se prova, não há uma juvenilização nesse sentido, há uma inversão do que se dizia nas pesquisas empíricas em 1998. Portanto, estão ficando mais velhos, apesar de não parecer.

Então, quando a pessoa passa no concurso de juiz, já viveu muita coisa. E o que nós aprendemos na vida atual é ser competitivo, desconfiado, agressivo, imediatista. Estamos importando até a cultura do vencedor norte-americano, e também se importamos a cultura do vencedor, quem passa no concurso é um vencedor, importamos também a cultura do *loser*. Então, que nos diga Donald Trump, por exemplo. Então, o problema é o seguinte: o desafio, que eu fui chamado a falar

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

sobre o desafio, como é que a gente pode formar institucionalmente um comportamento que se aproxime dessa figura ideal do magistrado, sem que a gente dependa exclusivamente da vocação individual.

No livro do Professor Roberto Fragale, ele falou com alguns juízes e não tenho dúvida que há juízes que tem vocação para ser juiz, que nasceram para ser juiz. Nesse caso não precisa nem ter formação institucional não, eles vão mesmo pelo impulso natural. Mas, como é que nós podemos materializar em alguém o *habitus* de um juiz, o jeito de ser de um juiz ou de uma juíza? Como é que a gente pode fazer isso na sociedade que a gente tem? Então assim, eu acredito, inclusive, que os estudos sociológicos, eu não tenho esse dado sociológico, mas aí fica com um leque de interesse para a gente estudar. Eu acredito, inclusive, que a vocação na magistratura é muito pouco. Eu vi, por exemplo, números, eu procurei esses números no CNJ e vi, por exemplo, um número altíssimo de afastamento devido às questões psicológicas. Isso pode indicar um choque psíquico, a pessoa não foi feita para aquilo.

Mas, mais do que isso, eu acho que o olhar sociológico pode nos indicar o seguinte: muita gente escolhe ser juiz – claro que tem os vocacionados, evidentemente –, mas muita gente escolhe ser juiz pela remuneração, ou pelo *status*, pelo exercício do poder, pela estabilidade. Portanto... Aí no Rio de Janeiro, eu fui esses dias e é diferente. Alugar um apartamento aí na Zona Sul é uns R\$ 4 mil um apartamento, mais ou menos. Mas, aqui onde eu moro quem ganha mais de R\$ 20 mil está na elite, sem dúvida nenhuma. Estatisticamente, portanto, estamos falando ainda de um grupo de elite, sem qualquer julgamento de valor, evidentemente, que é uma atividade muito nobre, muito respeitável, muito importante, na nossa vida atual.

Mas, o que eu quero dizer é que há o estabelecimento, na verdade, de um *high standard* moral para os juízes. É o caso de a gente subverter a tipologia weberiana. Weber parte da vida concreta e formulou o tipo ideal. Eu fiz o contrário, eu li as normas em vigor no campo jurídico profissional, que falam da ética do magistrado. Quais são essas normas? A Constituição Federal, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, o Código de Ética da Magistratura Nacional, além das normas produ-

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

zidas pela regulamentação do CNJ. E veja, se a gente faz uma inferência da personalidade ideal, a partir da análise dessas normas a gente pode decompor a personalidade do juiz ético e ideal da seguinte forma: o juiz ou juíza ética, ela é independente e imparcial, transparente e civilizado, íntegro e prudente. Então, qual é a tese que eu quero desenvolver rapidamente? É que o problema, o desafio da formação institucional do juiz é de caráter existencial. Por isso que eu fiquei achando muito interessante como o Professor Roberto Fragale fez, porque eu acho que funciona é assim mesmo, botar um juiz lá para ir lá e ver como é que trabalha o cara lá no Uber, faz diferença, para ver como é a situação concreta.

Porque, eu quero dizer com isso de maneira muito clara que não é um desafio normativo, certo? O desafio institucional é: nas escolas de formação dos juízes, você nada contra a corrente. Você desafiar o “espírito do nosso tempo”. Então, por exemplo, não é um desafio normativo textual porque toda norma merece ajuste. Mas veja, nós temos boas normas, você pega, por exemplo, a Resolução 22 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, no seu artigo segundo, ele diz que o objetivo dos cursos de formação inicial é proporcionar aos juízes do Trabalho uma formação tecnicamente adequada e humanizada, voltada para a defesa dos princípios do Estado Democrático de Direito, etc. É um bom texto! Então, o desafio é pegar isso aí e como transformar isso numa prática existencial. Não se trata de modificações normativas nesse sentido. Então, para usar uma linguagem interna da dogmática jurídica, o desafio é, portanto, concretizar normas. Sem desconsiderar a necessidade concreta de ir modificando e fazendo as reformas necessárias.

Então, o desafio é introjetar com hábitos, um jeito de ser juiz pela via institucional. E como disse, ele é um desafio muito complicado, porque a nossa vida nos leva a outros valores. Se a gente pegar, por exemplo, os dois últimos processos de socialização anteriores ao ingresso na magistratura, a Faculdade de Direito e os cursinhos de preparação para o concurso, é muito simples de perceber quais são os valores. Você pode ver pela estética dos *sites*, você vê pelas conversas nos fóruns. Você vê, por exemplo, vou dizer um *slogan* que eu vi esses dias que eu achei

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

interessante: “Guerreiro concursário, invista em você!”. Então, é uma cultura do empreendedor, isso não é cultura do sábio.

Então assim, é difícil nadar contra essa corrente. Esse é o desafio maior. Agora, isso não é o caso de se fazer graça do que se faz nos cursinhos, por exemplo, e na Faculdade de Direito. O cursinho é pragmático, e quem quer passar no concurso vai ter que fazer o cursinho. E veja, interessante que isso, eu tenho os dados, escrevi um texto aqui e posso passar para quem for, quase metade dos juízes do Brasil tem origem popular. Então assim, não é fazendo graça dos cursinhos, só constatando criticamente a realidade. Então, quem quer fazer vai lá e faça.

O livro, o estudo de Luiz Werneck agora, em 2018, não é aquele de 1998 não. Ele disse que 62,4% dos juízes brasileiros de primeiro grau disseram que fizeram alguma forma de cursinho. Quer dizer, o último processo de socialização é esse, os valores compartilhados são esses, então nadar contra a corrente não é fácil. Agora, como fazer isso? Como subverter as socializações prévias? E aí, com o Pedro, eu fiquei muito feliz de ele ter intitulado essa palestra de desafios da formação, e não as respostas. Porque falar dos desafios é fácil, agora apontar as respostas é difícil. Agora, acho que cabe a todo mundo que ganha a vida como pesquisador arriscar. Então assim, eu acho que a gente deve buscar uma pedagogia crítico-existencial. Por isso que eu nem sabia dessa experiência aí do Professor Roberto Fragale, mas veja, eu acho que é isso aí. Eu acho que não tem que estudar Direito Penal, a tipificação e tudo, o cara já decorou aquilo todinho para passar no concurso. Então, veja, e eu acho que esse é o desafio!

Veja, o que é um bom juiz? Para uma pessoa realista, você também não pode formar um juiz e dar só aula de Filosofia, de Hermenêutica Filosófica. Não! Juiz tem um trabalho concreto a ser realizado. Então, o juiz bom é um juiz, claro, que tem uma determinada orientação ética [e] profissional, que é, inclusive, determinada institucionalmente, que deveria, na verdade... Eu gostaria, viu Professor Roberto, de fazer meu pós-doutorado aí no próximo ano para estudar o processo de socialização dos juízes no curso de formação inicial. De passar um tempo aí. Mas veja, o bom juiz, é claro, você tem que ser realista e ele tem que ser uma pessoa eticamente orientada, claro.

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

Mas, ele deve, é claro, além de ter dogmática bem treinada, deve dominar técnicas de gerenciamento burocrático, utilizar ferramentas digitais. Então, faz sentido para o magistrado desenvolver competências. E aqui eu estou utilizando um exemplo lá da Escola de Magistratura do Rio Grande do Norte. Faz sentido que o juiz, por exemplo, ele desenvolva as seguintes competências, dentre outras: cumprir os preceitos éticos da profissão, exercer a profissão com eficiência e capacidade gerencial, utilizar com eficiência os recursos de tecnologia da informação e comunicação. Da mesma forma, que faz todo sentido, e alguém que é minimamente realista não pode deixar de considerar isso, que no curso de formação o juiz, por exemplo, tem que ter uma disciplina de técnicas de elaboração de sentença criminal, gestão de secretaria cível de processos e de pessoas, que foi uma disciplina ministrada pelo meu amigo André.

É claro que o juiz tem que saber fazer isso, porque senão ele vai chegar lá dentro e tem que resolver o problema. A atividade jurisdicional é um serviço público de tratamento de conflitos sociais. Ele tem que saber lidar com isso, evidentemente. Agora, a pedagogia crítico-existencial, ela tem a função de gerar um comportamento reflexivo no magistrado. Me perdoe a expressão que pode gerar muito problema, mas ela tem a função de gerar um magistrado ou uma magistrada esclarecida. Porque essa palavra, esclarecido, ela gera tanto problema e tantas críticas. Mas é isso, um juiz esclarecido, uma espécie de vigilância epistemológica constante. Isso eu vi no livro do Professor Roberto Fragale, quando ele estava dizendo “olha, eu sou juiz, mas também sou pesquisador”. Ele exerceu essa vigilância epistemológica constante. A pedagogia de formação do juiz é muito mais do que dizer para ele o que é a tipificação e listar os tipos penais, isso ele faz sozinho. Tem que ensinar ele a ser uma pessoa crítica, a saber atuar na técnica e refletir sobre a sua própria atuação.

Então como é que eu posso gerar no magistrado esse estalo crítico, filósofo, como é que eu posso fazer isso? Como é que se instaura o espírito filosófico, crítico, no magistrado? O espírito filosófico é gerado de diversas formas na vida de uma pessoa. Primeiro, ele pode se dar através de elementos internos e subjetivos. Esses elementos internos e subjetivos nós não podemos

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

controlar e eles não podem ser ensinados no curso de formação inicial para magistrados. Eu me refiro, por exemplo, à morte de alguém querido, à uma doença grave que nós enfrentamos, a uma separação dolorosa, a uma experiência de caráter místico e religioso, isso não tem controle. Mas então, como é que nós podemos propor uma crítica institucionalmente? Como fazer isso de fora para dentro pela via institucional? Ou buscando alternativas pedagógicas diferentes e existenciais, novamente na linha disso que o Professor Roberto Fragale falou, ou então propondo temas reflexivos? Você pode tentar levar a uma experiência crítica pela condução temática, o estilo socrático é um exemplo disso. Então assim, você pode tentar fazer isso.

Com as questões pedagógicas, eu tenho mais curiosidade, então vou ler esse livro do Trabalho, livro do Professor Roberto sobre essa experiência de botar o juiz lá para limpar o negócio e fazer, não sei nem como foi que ele chamou, profissões subalternas... Então, eu não sei muito sobre isto, tenho curiosidade e queria perguntar, já fica a minha pergunta para o Professor Roberto, que eu vi no *site* da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte que, no último curso de formação, ele ministrou um *workshop* que, se eu não me engano, tinha como título “*Introdução à experiência da magistratura*”, ou algo parecido. Se realmente existiu esse curso, e como foi, que eu tenho curiosidade. Eu acho que é mais ou menos isso, tentar desenvolver estratégias pedagógicas e críticas. Eu não sei nem se houve esse curso, mas está lá no *site*. se não existiu tem que tirar lá do *site*.

Então assim, eu vou propor rapidamente para caminhar para o final, eu tenho uns cinco minutos, alguns temas que eu acho importante que podem constar da formação institucional. Primeiro, a questão da função de julgar na sociedade judicializada. Eu escrevi um texto chamado “*Judicialização total*”, que significa dizer que a gente está vivendo numa sociedade complexa, onde o Direito e o trabalho dos juristas profissionais se expandem para todos os lados. Há quem acha que os juristas são detentores de um conhecimento transcendental, sabem mais que as outras pessoas para resolver os problemas do mundo. E há quem faça análises que dizem o seguinte – é certo que essa análise que eu estou falando foi feita na Alemanha, um país onde já se atingiu um Estado de bem-estar mais desenvolvido – mas a análise de fundo cultural psicológico diz que esse é

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

um papel moralizante do Judiciário. Por exemplo, diz que a gente vive numa sociedade órfã, uma sociedade que foi infantilizada, que busca essa função moralizante no trabalho dos trabalhadores do Direito.

Claro, que isso gera uma sobrecarga quantitativa no trabalho dos juízes e dos servidores, gera. Mas não é só no trabalho quantitativo, isso gera uma sobrecarga qualitativa porque ninguém merece ser chamado para botar ordem, botar moral numa sociedade fragmentada e cheia de ordens éticas diferentes. Eu tenho uma família de sete irmãos, se a gente ficar numa mesa cada um tem uma ordem, vive de acordo com a ordem ética diferente. O Direito é o mínimo ético comum e não o máximo. Se a gente for nesse caminho a gente corre o risco de confundir completamente o Direito com a moral.

Então essa tarefa moralizante que a gente quer dar aos juízes é difícil, inclusive, para um juiz ou uma juíza crítico-sensível, e a sensibilidade é importante para a magistratura. Isso deve ser um peso, um fardo. É uma tarefa dura e que pode ser perigosa se esse juiz, ou essa juíza, não desenvolvem a capacidade reflexiva. Ela pode ser perigosa porque ela pode acabar com o nosso contrato social, pode esgarçar com o nosso contrato social porque o juiz pode, mesmo que de maneira inconsciente, querer impor a moralidade pessoal dele. E quem é o juiz brasileiro? Isso tem dados empíricos, eu estou lendo aqui o dado lá do perfil sociodemográfico dos magistrados brasileiros de 2018, do Conselho Nacional de Justiça. O juiz é um homem, branco, católico e pai de família. No meu estado, aqui no Rio Grande do Norte, 75% dos magistrados são brancos, por exemplo.

E isso não é só um dado estatístico, quantitativo, isso é uma questão qualitativa, esse é um mundo cultural. Essas pessoas, eu não me refiro nem ao Professor Roberto Fragale, pode ser uma exceção e eu imagino porque eu já ouvi o Professor Roberto Fragale em outras situações, mas eu faço uma generalização. Essas pessoas dividem o mundo cultural. Eu me lembro dos estudos de Pierre Bourdieu. Essas pessoas compartilham gostos parecidos, bebem um vinho legal, são *fitness*, frequentam ambientes parecidos, fazem viagens parecidas, moram em condomínios com casas parecidas, os filhos estudam em escolas parecidas, o aparelho celular é parecido, o carro é

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

parecido. Então, essas pessoas carregam, ainda que não saibam, uma ideologia junto delas e isso é perigoso quando você acha que o Judiciário é responsável por uma moralização nesse sentido.

Agora é um paradoxo, porque nós vivemos uma época de crise semântica. Eu tenho mais um minuto, vou perder mais três para terminar, certo? Além do minuto que me resta. Nós vivemos uma crise semântica. Porque todo mundo diz tanta coisa do Direito, tem tanta gente trabalhando com Direito, que o Direito é tudo, as palavras perderam o sentido. É por isso que a gente pode ter, por exemplo, o autoritário falando em nome da liberdade, o hipócrita falando em nome da verdade, o pensamento mais submisso falando em nome da autonomia nacional. Então, isso é uma crise semântica no geral, mas que afeta diretamente o Direito. Por que que as pessoas, fora do Direito, percebem aquela característica central da dogmática jurídica, que todo mundo que trabalha no Direito sabe? A triangulação processual, ela é um exemplo. Nós podemos desenvolver argumentos diferentes, chegar a conclusões diferentes diante do mesmo fato, tudo dentro do Direito, tudo manuseando as fontes do Direito, tudo falando em norma, jurisprudência e doutrina.

Então, quando quem está fora do Direito percebe essa característica central do Direito, aí o Direito entra em crise, e aí cabe ao juiz esclarecido, crítico, humanista, evitar que ele seja completamente capturado e evitar que o Direito seja capturado pela subjetividade completa de um juiz nessa sociedade fragmentada. Na judicatura social, na magistratura do trabalho isso é muito importante porque o juiz tem que pegar e tem que garantir o Direito Positivo, e gostando ou não nós temos uma legislação social em vigor. Então, se quiser, destruir o nosso contrato social, se quiser retirar – não é destruir, porque o pensamento liberal merece respeito também, é um pensamento importante na história. Mas se quiser dar um caráter liberal, completamente liberal ao nosso Direito, é preciso que o ônus dessa interpretação seja do sistema político. Os juízes, portanto, não pode através de uma interpretação completamente criativa, afastar o caráter social das nossas normas que ainda estão em vigor. Claro, então, tem que deixar o ônus aí para o sistema político.

Para terminar aqui, eu acho que um outro tema importante, que não vou desenvolver, é a

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

questão, na verdade, um tema exercício. Por isso fico interessado em conhecer essas experiências do Professor Roberto Fragale porque, na verdade, é um tema sobre o qual nós podemos falar, mas é muito mais um exercício. É como a meditação, você pode falar sobre meditar, mas se você não meditar, não sabe meditar. Você não pode aprender pela palavra, você deve experienciar, vivenciar, sob a perspectiva existencial.

Aqui eu acho que os juízes devem ser profissionalmente treinados para, de tempos em tempos, sair da cotidianidade e fazer uma autoanálise. Então, a questão da imparcialidade, a imparcialidade filosófica, ela não existe, mas ela deve existir enquanto esforço, enquanto horizonte profissional, enquanto esforço de análise, enquanto esforço para efetivamente sair da cotidianidade e ouvir materialmente o argumento das partes. Um esforço num dia que um juiz tenha para chegar e olhar naquela audiência de Direito Penal tão repetitiva que ele já assistiu milhares de vezes, para um dia ele poder chegar e pensar e levar a sério efetivamente o que diz o devido processo legal na sua perspectiva substancial.

A questão prudencial, por exemplo, pode ser favorecida se o juiz é reflexivo. A prudência não é uma ideia captada pelas palavras. A prudência aristotélica é um comportamento, é uma orientação pela ação entre extremos. A magistratura está tão dividida quanto todos nós da sociedade. Um juiz reflexivo sabe, por exemplo, que ele não pode cair nessa visão simplista de um contra o outro. Ele tem que refletir sobre a prudência o tempo do processo não é o tempo das mídias sociais. Uma jurisdição célere não é uma jurisdição feita na velocidade dos julgamentos do Facebook. O juiz deve saber disso. Há um motivo para um julgamento prudencial e para o tempo do processo. O Judiciário e um juiz e uma juíza reflexiva tem a obrigação de nos livrar de um Judiciário que não tem o mínimo de autonomia. Tem a obrigação, tem que ser treinado, o juiz tem que ser treinado para aguentar a pressão de ir contra um pensamento superficial das majorias que se formam e são voláteis, e que são manipuláveis, e que estão na internet, no WhatsApp. Eu faço igual ao Forest Gump agora e digo: “isto é tudo o que eu tinha a dizer sobre isso”.

Muito obrigado!

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

Ana Carolina Penha (NSD-UFF)

Muito obrigada, Professor Mario! Pedro, eu posso começar as perguntas? O Professor Fragale quer falar novamente após a fala do Professor Mário?

Bom, minha pergunta é a seguinte: Professor Fragale quando falou sobre o projeto da Escola do TRT da 1ª Região, disse que dentre as preocupações da formação dos magistrados tem uma preocupação com os limites éticos da atuação do juiz. E o professor Mário, por outro lado, indicou que o desafio dessa formação dos juízes estaria relacionado a um desafio existencial, sobre um “ser juiz”. Por essa razão, ele identificava que não é meramente um desafio normativo, mas sim um desafio de introjetar um *habitus*, um jeito de ser juiz.

Só que, inclusive, sobre o ponto de vista da minha pesquisa, eu entendo que existe um desafio normativo que é um desafio muito importante em relação a essas práticas dos juízes e, sobretudo do ponto de vista do cidadão ou do jurisdicionado, que é o desafio do processo decisório ou a tomada de decisão em si. Afinal de contas, essa decisão não parte somente de um perfil ou de um hábito de ser juiz, mas, especialmente, da aplicação da norma.

E a pergunta é a seguinte: qual seria, então, o papel da Escola Judicial nessa socialização das práticas decisórias e como isso se coloca em relação ao convencimento dos juízes? Obrigada!

Roberto Fragale (TRT-EJ1)

Eu acho que a gente tem um limite de horário por conta da mesa subsequente, que é às 17h, e já são 16:47. Talvez fosse melhor se o Pedro formulasse a pergunta dele e se houver alguma outra pergunta porque eu quis me iludir dizendo 558 assistentes, mas na verdade, eu estou vendo que tem só 25. Então, se algum dos 25 tiver com alguma pergunta a gente formula tudo nos próximos dois, três minutos e assim dá cinco minutos, pelo menos, para cada um de nós tentar responder.

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

Pedro Heitor Barros Geraldo

Coordenador do Núcleo de Pesquisa em Sociologia do Direito (NSD)
Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC)
Universidade Federal Fluminense (UFF)

Então, eu tenho uma pergunta. E, bom, queria agradecer Fragale pela sua apresentação e ao Mário pela discussão. A minha questão é a seguinte: como é que você percebe hoje, Fragale, primeiro você chamou a atenção algo que passa despercebido que é a distinção da função das escolas da magistratura, do concurso, e da formação na Faculdade de Direito. Então, como é que você percebe esse processo, primeiro de autonomização das escolas da magistratura em relação às demais formas de reprodução do conhecimento do Direito? De produção também, no curso como um lugar onde os candidatos ficam interagindo, eles acabam produzindo maneiras de aprender e daí acabam construindo conhecimentos. Então queria saber um pouco sobre isso, como é que você percebe isso, essa autonomia em relação [a isso] ou se não há autonomia, se existe ainda muita dependência.

E a segunda coisa, Fragale, em relação aos resultados dessa experiência, desse trabalho revivendo o trabalho subalterno, essas experiências desses doze magistrados. Como é que você percebe isso? Primeiro, qual foi a reação deles com essa experiência e como é que você percebe o resultado em relação a esses magistrados? É possível a gente fazer alguma avaliação desse trabalho, identificar qual é a maior sensibilidade e maior empatia como você chamou a atenção. Como é que você avaliaria esse trabalho?

Roberto Fragale (TRT-EJ1)

Eu vou tentar dividir meus cinco minutos em cinco respostas de um minuto. Não sem antes dizer do meu desconhecimento tecnológico porque eu queria saudar a Professora Eliane Junqueira que está assistindo e quis mandar uma mensagem dando um olá para ela, e eu acho

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

que a mensagem foi para todo mundo. Eu quero reforçar que a saudação que eu dirigi a ela, eu fico muito feliz de vê-la aqui nesse novo normal.

Eu vou começar pela fala do Mário e vou terminar pela fala do Mário. Eu vou começar pela fala do Mário dizendo assim: Mário, eu acho que a gente precisa de muito mais tempo para conversar porque na sua sistematização você abordou questões relacionadas à juvenilização da magistratura. Eu acho que diferentemente do que você menciona, ela ainda existe, ainda que numa velocidade menor do que aquela velocidade constatada na época do trabalho do Werneck Vianna, enfim, de toda a equipe que participou lá do corpo e alma da magistratura.

E você fala da questão do adoecimento que é uma questão hoje importantíssima na magistratura que está na ponta da crista da discussão, por conta da quantidade enorme de afastamentos de adoecimento laboral. Reforçado pela pelo impacto da tecnologia com PJE e todas essas outras coisas, enfim, todos esses métodos, com a adoção do modelo gerencial de metas e incentivos que iguala uma unidade jurisdicional do Rio de Janeiro com uma unidade jurisdicional no interior de Minas Gerais, e no interior do Pará. Ou seja, você tem uma série de fatores que contribuem para um processo de adoecimento.

E você menciona, você falou na questão da socialização, você falou entre outras coisas na questão da socialização, eu acho que é um elemento extremamente importante para a gente entender, essa coisa do incentivo do empreendedorismo, do guerreiro concursado.... Primeiro, nessa questão da socialização, faço questão de fazer uma ressalva pessoal, ou seja, eu não sou *fitness*, estou longe de ser *fitness*, mas a socialização, ela é parte do processo de aprendizagem da função da profissão. A gente aprende nesse processo. E obviamente você tem signos mais relevantes, signos menos relevantes nesse processo nessa aprendizagem.

Eu queria fazer uma reação bem pontual a diferentes pontos que você levantou na sua fala, deixando ainda em aberto porque eu queria retornar a ela para poder terminar minhas respostas. E eu faço o gancho da minha observação sobre a importância da socialização para reagir à pergunta da Carol. Ou seja, a importância das escolas judiciais na socialização. Eu acho que ela é

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

absolutamente fundamental!

Eu apresentei quatro eixos que são os eixos que, eventualmente, têm sido, ou foram estruturados como forma de sistematização de uma transmissão de conhecimento, Mas, eu tenho um conhecimento tácito, que é transmitido por meio da interação e da socialização. Eu aprendo observando o meu companheiro, e eu espero que, aliás, as pessoas não me tomem como referência na socialização de aprendizagem porque há muito tempo que eu não uso gravata. Enfim, eu fui abolindo alguns dos símbolos que a gente aprende para poder ter o exercício dessa profissão, ou o exercício da profissão.

E isso não se aplica exclusivamente à magistratura. Isso faz parte de um contexto profissional, de uma ideologia profissional que está presente até mesmo no como ser professor, por exemplo. Não quero dizer que eu tenha sido o espelho do Pedro ou para o Fernando Fontainha, que foram aqui mencionados como meus orientandos. Ou que a professora Eliane, que está aqui, tenha sido um espelho para, por exemplo, a Rafaela, que foi minha ex-orientanda, mas observando o outro existe também uma forma de aprendizado em relação ao que fazer e, nesse sentido, as escolas são um território absolutamente fértil de observação, de sistematização dessa observação.

E em relação à pergunta do Pedro, você me traz duas perguntas diferentes. A primeira articula a formação com o processo de recrutamento e aí eu acho que a experiência da ENAMAT (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho) é extremamente singular e importante para ser observada e analisada. A ENAMAT instituiu ou passou a ser a organizadora do concurso público nacional para ingresso na magistratura, ou seja, eu deixei de ter 24 concursos regionais e passei a ter 1 (um) concurso centralizado em Brasília.

Enfim, com uma dinâmica misturando etapas regionais com etapa nacional, e introduzindo ou consolidando a experiência de um processo formativo nacional num modelo institucionalista do gênero Rio Branco. Ou seja, de permanência integral numa instituição de ensino, num espaço de ensino, durante um certo intervalo de tempo. Não são os dois anos do Rio Branco, mas eu tenho lá 30 dias em Brasília, seguido de imersão na Escola Judicial regional. O que claramente a gente

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

começa a perceber e que foi objeto de um *paper* meu que está disponível na internet, embora não seja uma publicação no estilo mais clássico do termo, é um *working paper* que eu apresentei como fruto de uma estadia no Centro de Estudos Sociais, lá na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, chamado “*Sistema de recrutamento, sistema de formação e sistema de mobilidade na Magistratura do Trabalho*”.

Ou seja, cada vez mais me parece necessário a gente entender esses três sistemas como sistemas articulados. Eu não consigo pensar recrutamento de uma forma separada em relação à formação, em relação à mobilidade, assim como não consigo pensar os demais isoladamente em relação aos dois precedentes. Eu preciso juntar essas diferentes circunstâncias e na época que eu escrevi ainda não havia o concurso nacional. Então, por exemplo, numa das constatações que eu faço no meu *paper* eu tinham tribunais porta de entrada e tribunais que não tinham porta de entrada porque nunca acontecia o concurso e que, eventualmente, preenchem as suas vagas por meio do sistema de mobilidade. Então eu tinha praticamente nenhuma porta de entrada no Nordeste, a minha porta de entrada era via Sudeste ou Sul, com mobilidade para no Nordeste. Eu não consigo entender... E aí eu tenho um processo de formação que é feito no Sudeste para depois ser desenvolvido e aplicado no Nordeste. Eu não consigo pensar esses três sistemas de forma compartimentada, separada, é preciso integrá-los.

Em relação à experiência do trabalho subalterno, eu já ultrapassei os meus cinco minutos, mas em relação à experiência do trabalho subalterno o que eu gostaria de dizer é que a gente não tem um processo avaliativo estanque. Eu não posso chegar, embora eu tenha feito um processo avaliativo 30 dias depois e tenha feito um processo avaliativo um ano depois, acho que o que a experiência proporcionou e as idas e vindas que a gente tem feito nessa experiência, não podem ser examinadas como se fossem instantâneos avaliativos. Eu tenho que olhar o percurso, tenho que olhar ao longo do tempo. E o esforço que a gente está fazendo, que é um esforço inédito na magistratura, é um esforço de avaliação de impacto, que é tentar entender qual é o reflexo na atuação do juiz, para quem ele presta o serviço, para quem recebe a sua atividade, para aquele que

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

é usuário da justiça, a partir de um longo período.

Então assim, a gente tem feito um esforço de voltar aos doze e voltar aos que participaram do ano subsequente, para tentar entender como isso pode ser mensurado, como isso pode ser avaliado ao longo do tempo. E aí a resposta, qualquer resposta que eu te dê nesse momento é uma resposta provisória. Tem impacto? Eu acho que tem! Como ele se aquilata, como eu o específico? É muito mais difícil, muito mais complicado! Acho que a gente pode talvez fazer uma seção sobre isso um dia.

E vou encerrar voltando ao Mário. Porque o Mário disse, fez uma brincadeira com o título do meu livro, não é uma questão de aprender a ser juiz, mas é como ensinar a ser juiz. E aí eu queria dizer, Mário, eu não tenho fórmula, já disse, não trago a pessoa amada em 48 horas, por mais que eu deseje. Mas, eu acho que existem quatro coisinhas que a gente não pode esquecer e que são fundamentais para esse processo de aprendizado. Então, quando eu ensino, eu tenho que ter clareza sobre esses quatro elementos. O primeiro deles é o que eventualmente a Ana Carolina examinou na dissertação dela, é: eu aprendo a ter controle do tempo. O exercício da profissão é, sobretudo, um exercício de controle do tempo na longa duração, que é o tempo profissional. Controle do tempo na média duração, que é o tempo do processo, o tempo da decisão. E controle do tempo na curta duração, que é o tempo do cotidiano e o tempo da administração da pauta, da audiência. Isso eu não aprendo na faculdade, isso eu vou aprender nesse processo de socialização, nessa troca com quem me ensina.

O segundo elemento, no meu processo de ensino, eu tenho que transmitir conhecimento sobre o gerenciamento de expectativas. A coisa mais importante, pelo menos na minha cabeça, a coisa mais importantes que tem no exercício da profissão é como gerenciar as expectativas das pessoas que se dirigem ao Judiciário. Como eu gerencio as expectativas das pessoas que vivem o Judiciário, que trabalham no Judiciário. Então, gerenciar essas expectativas de forma que eu não esteja diante de um jogo de soma zero que, obrigatoriamente, tenha vencedores e perdedores. Me parece o segundo elemento fundamental.

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

O terceiro elemento fundamental é a gente entender que esse processo de ensino é um processo de produção de horizontalidade. O imaginário da gente em relação à profissão é um imaginário vertical, é um imaginário hierárquico, um imaginário de imposição. Só que o exercício da profissão, tal qual eu o concebo é um exercício horizontal, é de horizontalidade em relação a servidores, horizontalidade em relação a advogados, horizontalidade em relação às partes. Saber produzir essa horizontalidade é uma arte que se aprende com muito tempo, não se aprende da noite para o dia, não se aprende na escola. Se aprende com elementos proporcionados pela escola e com elementos descobertos no próprio campo de trabalho.

E por último, vou encerrar por aqui para não me estender mais do que eu já me estendi, pedindo desculpas. O quarto e último elemento que é fundamental: o trabalho da magistratura é um trabalho sobre gente. Eu tenho que gostar de gente. Quando eu falo sobre a minha profissão, ou quando eu falo sobre esse trabalho específico da magistratura, eu gosto de dizer, eu explico para as pessoas que me perguntam, que o que eu faço não é dizer o Direito, o que eu faço é escutar histórias. E a minha função é ser um bom escutador (sic) de histórias para depois reconstituí-las dentro de uma linguagem normativa. Essa habilidade é uma habilidade que se aprende. Não é uma habilidade de vocação, é uma habilidade construída. Se eu estou tendo êxito em transmitir esse conhecimento, eu não sei. Mas o que eu posso garantir tanto a você, como aos outros 25 que estão nos assistindo, é que eu me esforço até a última raiz dos meus longos cabelos e da minha barba branca para poder conseguir ter êxito nessa tarefa. Obrigado pela atenção!

Mário Falcão (UFERSA)

Pedro, deixa eu reagir em um minutinho. Primeiro agradeço ao Professor Roberto. Criticar é um ato de cuidado também, um ato de atenção à fala da pessoa e achei muito importante, achei relevantes as palavras. Mas pelo que eu pude perceber, Professor, eu concordo na maioria que

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

you are talking. For example, the socialization process, I never would have thought that the socialization process is not important for the formation of the figure of the magistrate. I think it is extremely relevant and, therefore, on this point I am completely in agreement. What I wanted to say here, I think I said clearly. I apologize if it was not clear, it is that the difficulty is to reverse the socialization processes. Then, I think it is relevant and important the socialization process after you pass the magistrate exam. Yes, I think there is a lot to learn. I agree with these four pillars that you said, without any doubt.

I think it is only through a socialization process that you can get together a group of people from different places, from different parts of Brazil, with different thoughts from Brazil and give a minimum of identity. I agree with the importance of the socialization process.

Pedro Heitor Barros Geraldo (InEAC-UFF)

Mário, we need to close now, unfortunately. I would like to ask to conclude, please. Unfortunately, we have another meeting now and the time is up, the staff is already calling, I would like to ask to conclude, please.

Mário Falcão (UFERSA)

No problem! Thank you to Pedro, thank you to Professor Roberto for the conversation. I put myself at your disposal as well. I will be very happy if you can talk to me at another moment as well.

Pedro Heitor Barros Geraldo (InEAC-UFF)

A ORGANIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS OPERADORES DO DIREITO

Então vamos fechar. Fragale, eu gostaria de te agradecer. Desculpe o mau jeito, mas infelizmente nós temos um teto aqui nessa atividade. A ideia é também não prendê-los muito tempo que essas atividades são muito cansativas para todo mundo.

Gostaria muito de agradecer, Fragale, pela sua disponibilidade, por compartilhar suas reflexões. Eu acho que o fato que se apresentou para a gente é uma agenda de pesquisa sobre a formação do magistrado no Brasil, que é absolutamente importante.

Agradeço ao Mário também imensamente pelos seus comentários. De fato, uma das questões hoje um dos desafios a integrar as reflexões sobre as práticas e as abordagens, distintas abordagens, para assimilar isso no conhecimento jurídico.

E agradeço a Carol também por ter mediado a conversa. Espero que ela tenha aproveitado tanto quanto eu essa discussão sobre a Justiça do Trabalho e a formação dos magistrados.

Bom, pessoal, obrigado! E vou fechar a sala e vou passar para a próxima.

Tudo de bom para vocês. Um abraço!